



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.524, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA RUA SIMÃO DE CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA SIMÃO DE CARVALHO” - CL 069, a Rua situada ao lado da Cabine de Segurança próximo a entrada do Bairro Quebra- Frascos que se inicia na Estrada Teresópolis – Itaipava Km zero e finda sem saída, no Bairro Parque do Imbuí - CB 038.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois
mil e dezessete.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO
= Prefeito =